



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 117, de 10 de agosto de 1961.

Autoriza a execução de obras.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa as seguintes obras: - Para o encasalhamento de ruas e avenidas compreendendo, as ruas, Pedro Fenelon, Paranaíba, Wenceslau Braz e Avenidas Lamartins Cesar, Cônego Angelo e Municipal.....200 000,00

§ Único - As despesas decorrentes da presente lei, / correrão por conta de dotação própria, incluída em orçamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, / tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 10 de agosto de 1961.

O Prefeito Municipal.

Odovilho Alves Garcia

O Secretário

Wolnei Parreira de Almeida

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 97, / com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 27 de Setembro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-